



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CGC 76 290 691/0001-77

LEI Nº 141/96

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a venda de um veículo marca Ford - Belina Del Rey GLX, ano de fabricação 1987, modelo 1988, em regular estado de conservação, por preço não inferior à avaliação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOÃO MARIA DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica ratificada a Lei Municipal nº.127/95, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a venda de um veículo marca Ford - Belina Del Rey GLX, ano de fabricação 1987, modelo 1988, em regular estado de conservação, por preço não inferior à avaliação, que é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme laudo de avaliação feito pela Empresa Maracaju Veículos Ltda, com sede em Londrina-Pr., à Av. Tiradentes 1595.

Art. 2º. - O resultado financeiro da referida venda, será destinado na complementação da compra de um veículo marca Volkswagen, modelo Kombi, ano de fabricação 1996, cuja importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) foi enviada pelo Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR, conforme Termo de Cooperação Financeira firmado entre aquela Entidade e a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI, de nossa cidade.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 29 de fevereiro de 1996.



JOÃO MARIA DE MORAES
Prefeito Municipal